

Despacho – N.º 026/P/2025

DATA: 15/04/2025

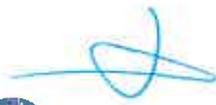
DE: Presidente do ISEG

ASSUNTO: Eleição da Comissão Paritária do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) para o exercício de funções no quadriénio 2025-2028

A comissão paritária é um órgão consultivo, composto por representantes da Administração e dos trabalhadores, tendo como competência a apreciação das propostas de avaliação, a pedido dos trabalhadores, antes da homologação, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública.

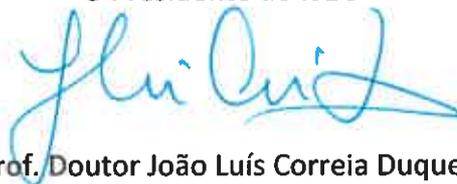
Assim, e considerando o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, determino:

1. Os representantes da Administração, em número de quatro (dois deles efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da Comissão, e dois suplentes), são designados pelo Presidente, pelo período de quatro anos. Os representantes dos trabalhadores, em número de seis (dois efetivos e quatro suplentes) são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos;
2. A realização de eleições, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores do ISEG, excluindo os que exercem cargos dirigentes;
3. Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve ocorrer em dezembro, e não tendo sido possível a sua concretização naquela data, a eleição decorrerá no próximo dia 22 de abril de 2025, no piso 0 da Biblioteca, no período compreendido entre as 10h00 e as 18h00, devendo a comunicação dos resultados do processo de eleição ser entregue, pelos membros da mesa de voto, no secretariado da Presidência, até às 19h00 horas do dia da eleição;



4. Cada trabalhador indicará no boletim de voto quatro representantes, sendo que os dois trabalhadores mais votados serão os vogais efetivos e os quatro seguintes os vogais suplentes;
5. A mesa de voto é constituída por quatro elementos.
Membros efetivos: Helena Cristina Paour Magalhães e Elisabete Alves da Silva.
Membros suplentes: Ana Sofia Pimentel Correia e Cláudia Sofia Santos Lopes;
6. A Divisão de Logística e Apoio Técnico, na pessoa de Maria da Conceição Alves Pereira Pinéu, prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto, para a realização do ato eleitoral;
7. Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
8. Os resultados da eleição serão divulgados na página web da DRH;
9. A não participação dos trabalhadores na eleição, implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

O Presidente do ISEG



(Prof. Doutor João Luís Correia Duque)